



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas - SUPRAM NM

PA nº005510/2019/001/2019
PU nº 0538281/2020 (SIAM)
Data: 24/11/2020
Pág. 1 de 9

PARECER ÚNICO SIAM Nº 0538281/2020

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: nº005510/2019/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
FASE DO LICENCIAMENTO:	Licença de Instalação Corretiva Concomitante com Licença de Operação – LIC + LO	

EMPREENDEDOR: Trate-Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda	CNPJ: 31.239.430/0001-94
EMPREENDIMENTO: Trate-Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda	CNPJ: 31.239.430/0001-94
Endereço: Rua Oito, nº40, Distrito Industrial de Montes Claros/MG	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE
F-05-13-4	Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma	4

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Sergio Ramires Santana de Cerqueira - Gestor Ambiental	1.199.654-3	
Ozanan Dias Almeida – Gestor Ambiental	1.213.833-2	
Izabella Christina Cruz Lunguinho – Gestora Ambiental	1.401.601-8	
De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira – Diretora de Regularização Ambiental	1.475.756-1	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual		
De acordo: Clésio Cândido Amaral – Superintendente Regional	1.430.406-7	



1. Do Histórico do Processo Administrativo

O Processo Administrativo para Licenciamento Ambiental Corretivo (LIC + LO) N° 05510/2019/001/2019, do empreendedor/empreendimento Trate-Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda, instruído com Estudo de Impacto Ambiental (EIA) /Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foi formalizado em 19/08/2019.

A Trate-Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda conforme Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (DN COPAM) n° 217/2017 foi classificado como empreendimento Classe 4, porte pequeno e potencial poluidor grande.

A análise técnica do processo foi baseada nos estudos apresentados e nas constatações *in loco* obtidas através de fiscalização/vistoria técnica feita no empreendimento em novembro de 2019 – Auto de Fiscalização n° 85.220/2019, anexo nos autos do processo.

Para viabilizar a continuidade de análise do processo foi solicitada a apresentação de informações complementares essenciais para análise do processo, nos termos do OF. SUPRAM NM n°4023/2019, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento. Sendo prorrogado o prazo de apresentação por mais 60 (sessenta) dias através do Ofício Supram NM n°0190/2020. E através do Ofício Supram NM n°0798/2020 quando prorrogado pela segunda vez, sendo o prazo estendido para cumprimento do item 10 até agosto de 2020.

2. Da Argumentação do Empreendedor

Em 05/08/2020, protocolo SUPRAM NM n° R87744/2020, o empreendedor apresentou recurso contra o arquivamento do processo tratado pela Papeleta de Arquivamento n°029/2020 (registro SIAM n°0202598/2020). Na referida documentação, o empreendedor solicita reconsideração quanto ao arquivamento do processo argumentando que o processo estava sobrestado até a apresentação da informação complementar n°10.

3. Do Arquivamento do Processo

Considerando que foi solicitada a apresentação de informações complementares essenciais para análise do processo, nos termos do OF. SUPRAM NM 4023/2019 com prazo de 60 dias para